

# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

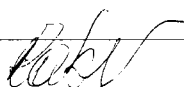
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 105/07**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO Nº: 2295008/2007**

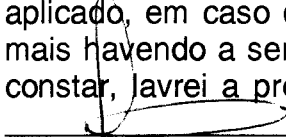
## ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas (09h00) do dia 03 de outubro do ano de dois mil e sete (03.10.07), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Rogério Jayme, designado pelo Decreto Judiciário nº 1.124/07, e equipe de apoio, para a realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº 105/07, que tem por objeto a aquisição de óleo sintético para chiller e óleo para transmissão nº 90 ou 140. O aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial nº 20.215/07 em 20 de setembro de 2007 e disponibilizado no site [www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao). Para secretariar os trabalhos foi designado o servidor Mauro José Fernandes. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

Empresa	Representante
MBS- Distribuidora Comercial Ltda	Fabiano Cândido Soares
COPEL – Comercial de Peças Ltda	Antônio Martins Rabelo 

Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços das empresas credenciadas. Procedeu-se a abertura dos envelopes de preços. O Pregoeiro, esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados pelas empresas classificadas. Não houveram lances para o Item 01 (um). O pregoeiro questionou quanto à possibilidade de redução dos preços nos dois itens, sendo respondido de forma negativa pelo representante da empresa. Sagrou-se vencedora a empresa COPEL – Comercial de Peças Ltda. Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma:

Item	Empresa	Valor Total
01	COPEL – Comercial de Peças Ltda	R\$ 3.040,00
02	COPEL – Comercial de Peças Ltda	R\$ 108,00
Valor total		R\$ 3.148,00

**Totaliza a presente licitação a importância de R\$ 3.148,00 (três mil, cento e quarenta e oito reais)**. O pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recurso nada sendo respondido pelos licitantes presente. Esclareceu, o pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis, previstas no Edital. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário desta reunião, que a subscrevi.

Rogério Jayme  
Pregoeiro

